

Motivações para o estabelecimento de RPPNs e análise dos incentivos para sua criação e gestão no Mato Grosso do Sul

Angela Pellin¹, Esp.

- Doutoranda no Programa de Ciências da Engenharia Ambiental, Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo

Victor Eduardo Lima Ranieri, Dr.

- Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo

RESUMO. O desenvolvimento de programas eficientes de incentivo à conservação voluntária em terras privadas requer um extenso conhecimento sobre as motivações dos proprietários para conservação e seu grau de aceitação sobre os benefícios oferecidos. Dessa forma, esse trabalho pretendeu avaliar as motivações para o estabelecimento de RPPNs, as dificuldades enfrentadas para seu reconhecimento e os incentivos recebidos para sua criação e gestão no Mato Grosso do Sul, discutindo ainda algumas possibilidades de ampliação dos benefícios oferecidos. Para isso, foram entrevistados os responsáveis por 34 RPPNs no período entre março/2008 e março/2009. Os resultados demonstram que a conservação está entre as principais motivações para criação destas áreas, apesar de fatores econômicos e pessoais também serem citados. A lentidão e a burocracia durante o reconhecimento das reservas foi destacado como um problema, por outro lado, diversas RPPNs receberam ou recebem apoio para sua criação ou gestão. Finalmente, são realizadas algumas considerações sobre os benefícios oferecidos aos proprietários de RPPNs e suas possibilidades de ampliação no Estado.

Palavras-chave: reserva particular do patrimônio natural; áreas protegidas; conservação em terras privadas.

INTRODUÇÃO

Segundo Langholz & Lassoie (2001), nas últimas décadas o estabelecimento de áreas protegidas privadas tem aumentado rapidamente ao redor do mundo. Apesar da inexistência de informações completas sobre a quantidade e integridade dessas áreas, a importância dessas iniciativas vem sendo cada vez mais reconhecida, principalmente pela inexistência de áreas públicas em número e área suficientes para garantir a conservação da biodiversidade (Langholz & Lassoie, 2001) e por diversos países contarem com a maioria do seu território formado por propriedades particulares (Environmental Law Institute, 2003).

Entre os aspectos positivos da conservação da natureza em terras privadas, destacam-se: o fortalecimento dos sistemas de áreas protegidas públicas; o apoio às pesquisas relacionadas à biodiversidade; o apoio às atividades de educação ambiental e sensibilização da sociedade; a possibilidade de aumento da conectividade da paisagem natural e a proteção de áreas-chave ao longo dos biomas (Langholz, 1996; Mesquita, 1999; Langholz, 2002).

No Brasil, a criação voluntária de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) é uma estratégia que vem se destacando nos últimos anos. Essas áreas integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e são criadas em caráter de perpetuidade, por iniciativa de seus proprietários, e

¹ apellin@sc.usp.br

reconhecidas pelo poder público, por sua relevante diversidade biológica, aspectos paisagísticos ou características ambientais que justifiquem ações de recuperação. Desde o surgimento da figura da RPPN em 1990, foram criadas mais de 850 reservas, protegendo cerca de 627.000 ha (CNRPPN, 2009).

No entanto, apesar de não existirem dúvidas sobre a importância dessas iniciativas, a falta de incentivos mais efetivos para sua criação e gestão, e a própria burocracia ligada ao seu processo de reconhecimento, têm funcionado como fatores de desestímulo aos proprietários (Morsello, 2001; Pádua, 2006; Rodrigues, 2006). Nesse sentido, também vale destacar que nem todos os incentivos citados pela legislação estão sendo cumpridos ou podem ser insuficientes.

Langholz et al. (2000) defende que o desenvolvimento de programas de apoio eficientes, públicos ou privados, voltados para o estímulo à conservação em terras privadas requer um extenso conhecimento sobre o grau de aceitação sobre os incentivos oferecidos. No entanto, outros aspectos também são relevantes, como a compreensão das motivações para a criação dessas áreas (Levy, 2004), que deveria inclusive embasar a proposição dos benefícios oferecidos aos interessados nessa modalidade de conservação.

No Brasil ainda são escassos os trabalhos sobre o tema, faltando dados sistematizados sobre as motivações para a criação de RPPNs e sobre os incentivos que efetivamente estão sendo oferecidos pela iniciativa pública e privada para a criação e gestão dessas áreas. Dessa forma, este trabalho tem o objetivo de analisar e discutir o caso do Estado do Mato Grosso do Sul, avaliando as motivações para o estabelecimento de RPPNs, as dificuldades enfrentadas para seu reconhecimento e os incentivos recebidos para sua criação e gestão, além de discutir algumas possibilidades de ampliação dos benefícios oferecidos atualmente. Com isso espera-se ampliar o conhecimento sobre essas questões e fornecer subsídios para o incremento de programas e projetos de incentivo a conservação em terras privadas neste Estado.

MATERIAL E MÉTODOS

Atualmente o Estado do Mato Grosso do Sul conta com mais de três milhões de hectares protegidos na forma de unidades de conservação (UCs), dos quais apenas 302 mil hectares correspondem à UCs de proteção integral. Além disso, também possui 38 RPPNs, que somam juntas mais de 128 mil hectares e estão distribuídas entre 18 municípios (TABELA 01). Esse número inclui a RPPN América, par-

Tabela 1 – Distribuição das RPPNs no Estado do Mato Grosso do Sul de acordo com o número de ocorrências e a área protegida por município, e a bacia hidrográfica a que pertencem (Bacia do Alto Paraguai – BAP ou Bacia do Paraná).

Município	Número	Área Total (ha)	Bacia	Município	Número	Área Total (ha)	Bacia
Água Clara	01	69,48	Paraná	Corumbá	10	78.095,13	BAP
Aparecida do Taboado	01	15,70	Paraná	Costa Rica	01	169,00	Paraná
Aquidauana	03	24.006,00	BAP	Dois Irmãos do Buriti	01	12.550,00	BAP
Bandeirantes	01	152,99	Paraná	Jardim	03	823,53	BAP
Bela Vista	01	1.999,19	BAP	Maracajú	01	683,67	BAP
Bodoquena	01	11,69	BAP	Miranda	03	6.042,33	BAP
Bonito*	02	730,00	BAP	Nova Andradina	02	1.454,48	Paraná
Campo Grande	01	50,11	Paraná	Sete Quedas	01	971,06	Paraná
Corguinho	02	159,45	BAP	Terenos	02	250,02	BAP
				TOTAL	37	128.233,83	

* Nesta tabela foi desconsiderada a RPPN América, pela inexistência de dados sobre sua área atual, após sua sobreposição parcial pelo Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

cialmente sobreposta pelo Parque Nacional da Serra da Bodoquena, porém, não são consideradas as RPPNs Laudejá e Boqueirão (sobrepostas pelo Parque), Serra Alta de Piraputanga (objeto de ação desconstitutiva) e Cachoeira Branca (desconstituída para implantação de projeto hidrelétrico).

Os proprietários ou gestores das 38 RPPNs do Estado foram convidados a participar de uma entrevista, respondendo a questões sobre as motivações para a criação das reservas, as dificuldades ou os incentivos para sua criação e a existência de incentivos e parcerias para sua gestão. Dentre os convidados, dois não tiveram interesse em participar e dois não possuíam informações sobre o processo de criação ou os incentivos recebidos pela unidade e foram desconsiderados na análise. As entrevistas foram realizadas com apoio de um roteiro estruturado, contendo questões abertas e fechadas no período entre março de 2008 e março de 2009.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Motivações dos proprietários para criação de RPPNs

Os resultados demonstram que 68% (n=23) dos proprietários de RPPNs do Mato Grosso do Sul apresentaram entre duas e seis motivações, contra 32% (n=11) que mencionaram apenas uma. As motivações ligadas à conservação, econômicas ou pessoais citadas, são apresentadas na **FIGURA 1** e estão divididas em duas categorias: primária (quando foi considerada um fator essencial à decisão do proprietário) e secundária (quando foi considerada um fator adicional à sua decisão).

A conservação de espécies e ecossistemas se destacou entre as demais motivações, sendo citada como primária, de forma exclusiva ou associada a outras motivações, por 79% (n=27) dos entrevistados. O resultado se assemelha ao encontrado em outros estudos que

Motivações para criação de RPPNs no Mato Grosso do Sul

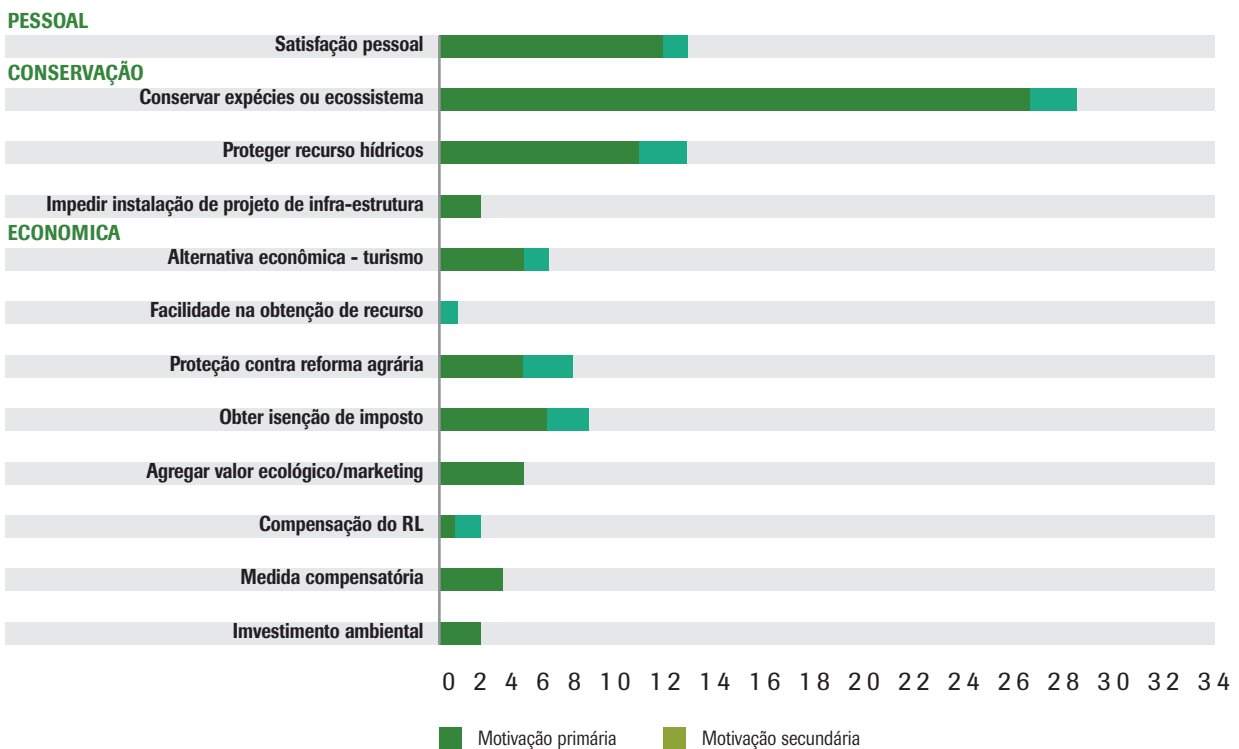


FIGURA 1 – Motivações apresentadas pelos entrevistados para criação das RPPNs no Mato Grosso do Sul, de acordo com a quantidade de vezes que foram citadas.

também apontam a conservação da natureza como uma das principais motivações para a criação de reservas privadas (e.g. Langholz, 1996; Mesquita, 1999; Cegana, 2005).

Segundo Levy (2004) o crescente interesse da sociedade sobre a conservação da natureza e ainda o desejo altruísta de deixar uma herança natural para as futuras gerações também estariam entre as motivações para o estabelecimento dessas áreas. Nesse sentido, 32% (n=11) dos entrevistados citaram como motivação primária ou secundária a satisfação pessoal em contribuir com a conservação de ambientes naturais e em saber que seus filhos e netos teriam a possibilidade de conhecer e desfrutar do local que transformaram em RPPN.

Apesar das motivações conservacionistas terem se destacado no estudo, a variável econômica, que algumas vezes está diretamente ligada aos incentivos previstos pela legislação aos proprietários de RPPNs, foi considerada como fator de decisão por 55% (n=18) dos entrevistados, mesmo que de forma associada à conservação ou satisfação pessoal. As mais citadas foram: obtenção da isenção do Imposto Territorial Rural - ITR por 15 % (n=5), alternativa econômica – turismo, proteção contra reforma agrária e agregar valor econômico - marketing, cada uma com 12% (n=4).

Embora todos os entrevistados aleguem contar com a isenção do ITR sobre a área da unidade, esta foi considerada uma motivação primária para criação de apenas cinco RPPNs e secundária por duas.

Atualmente, a isenção do ITR é o principal benefício oferecido pelo governo aos proprietários de RPPN, porém é considerado pouco atrativo devido ao seu valor relativamente baixo e por não ser um incentivo exclusivo (segundo a Lei Agrícola 9.393/1996, também estão isentas as áreas de preservação permanente, de reserva legal e outras áreas consideradas de interesse ecológico). Esse fator provavelmente só foi considerado importante para alguns proprietários, devido ao tamanho de suas RPPNs, maiores do que a média nacio-

nal, e também pela sua localização em áreas com baixo potencial para produção agropecuária, como algumas regiões do Pantanal.

Incentivos relacionados à criação e gestão de RPPNs

A criação de RPPNs no Mato Grosso do Sul vem sendo realizada tanto pelo órgão ambiental federal quanto pelo estadual. Segundo Pellin et al. (2008) até o ano de 1998 as RPPNs do Estado foram criadas exclusivamente pelo órgão federal, porém, atualmente, as unidades reconhecidas em âmbito estadual somam 66% do total. Segundo esses mesmos autores, o tempo médio de tramitação dos processos de criação de RPPNs foi de 269 dias para o órgão estadual e de 316 dias para o federal (para esse cálculo foram desconsiderados quatro processos com tramitação entre 1001 e 3560 dias).

De acordo com as entrevistas, 61% (n=20) dos proprietários enfrentaram alguma dificuldade no reconhecimento de suas áreas, sendo a lentidão na análise dos processos e a burocracia as mais citadas (FIGURA 2). Analisando o tempo de tramitação apenas dos processos considerados lentos pelos entrevistados, e utilizando o mesmo critério relatado acima de desconsiderar processos com tramitação entre 1001 e 3560 dias, foi observado um tempo médio de tramitação de 447 dias. Porém, considerando todos os processos considerados lentos pelos entrevistados, a média de tramitação sobe para 956 dias.

Um levantamento no município de Silva Jardim - RJ também identificou proprietários de RPPNs que reclamavam da morosidade dos órgãos públicos em acolher e processar suas reivindicações de criação dessas unidades, destacando ainda que do início do processo ao seu reconhecimento poderia levar mais de dois anos (Melo et al., 2004).

A demora pode ser atribuída ao pequeno número de funcionários dedicados à função, e à burocracia inerente a sua análise dentro dos órgãos, além da necessidade de complementações documentais de muitos processos. No Mato Grosso

Dificuldades enfrentadas no processo de criação

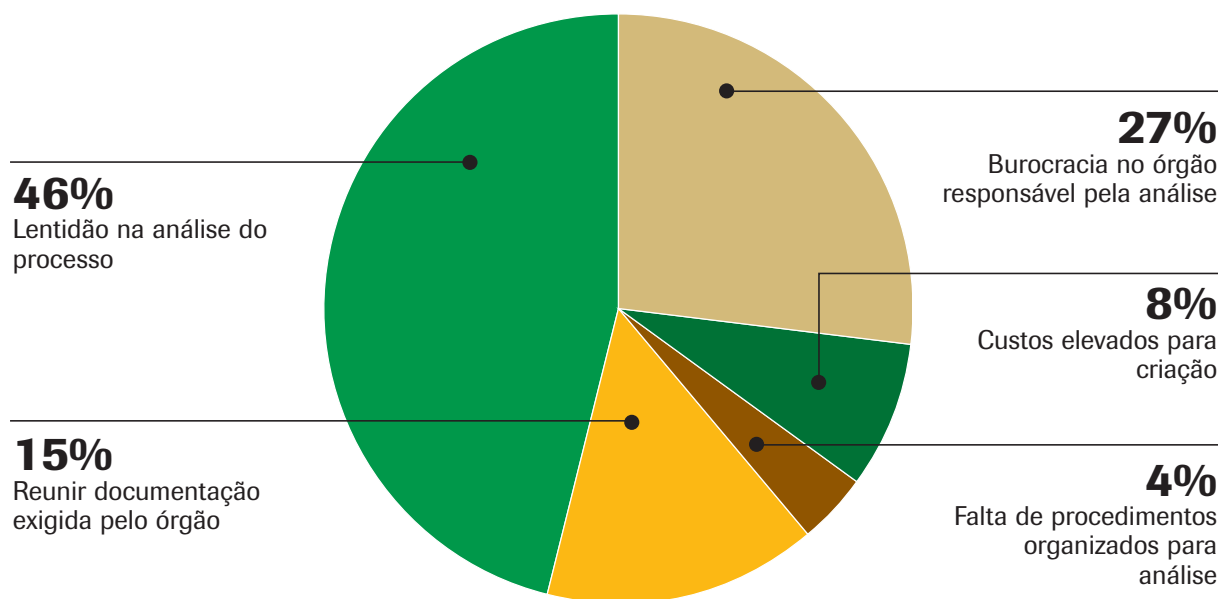


FIGURA 2- Principais dificuldades no processo de criação de RPPNs no Mato Grosso do Sul, segundo seus proprietários ou gestores.

do Sul, dos processos que resultaram na criação das 38 RPPNs existentes atualmente, apenas 14 não apresentaram pendências técnicas ou jurídicas. Entre as pendências mais comuns estão a falta ou inadequação de mapas e a ausência de: matrícula atualizada, comprovante de pagamento de ITR, formulário de requerimento de criação, memorial descritivo e documentos pessoais dos proprietários (Pellin et al., 2008).

Os custos elevados para o reconhecimento das RPPNs também foram citados como dificuldades para sua criação. No entanto, apenas 35% (n=12) consideraram os custos razoáveis, altos ou muito altos, se referindo principalmente ao georreferenciamento da propriedade e da RPPN. Em contrapartida, 59% (n=20) dos proprietários consideraram os custos irrisórios ou baixos, o que pode ser explicado pelo fato de algumas propriedades já contarem com georreferenciamento ou terem obtido esse serviço como contrapartida pela criação da RPPN. O restante dos entrevistados não lembrava ou desconhecia os custos.

Durante as entrevistas, 53% (n=18) afirmaram ter recebido algum auxílio para a criação da re-

serva. Desses, apenas um citou o órgão ambiental estadual, que teria prestado orientações técnicas para a criação, conjuntamente com uma organização não-governamental - ONG ambientalista. As demais unidades receberam apoio para criação de ONGs ambientalistas ou da Associação de Proprietários de RPPN do Estado do Mato Grosso do Sul - REPAMS. Entre os benefícios recebidos, foram citados: apoio técnico, associado a serviços de georreferenciamento (67%, n=12); recursos para aquisição da área para criação da unidade (22%, n=4); e apoio técnico para criação (11%, n=2).

Ao lhes perguntarem sobre a existência de incentivos para a gestão das unidades, 65% (n=22) dos entrevistados alegaram que recebem ou já receberam algum auxílio, sendo 3% (n=1) de prefeitura, 21% (n=7) de ONGs ambientalistas e 41% (n=14) da REPAMS. Entre os principais apoios estão: compra de equipamentos, construção e manutenção de cercas e aceiros, construção de infraestrutura, monitoramento e elaboração de plano de manejo. A existência de parcerias na gestão da unidade foi relatada por 76% (n=26) dos entrevistados (FIGURA 3).

Parceiros das RPPNs

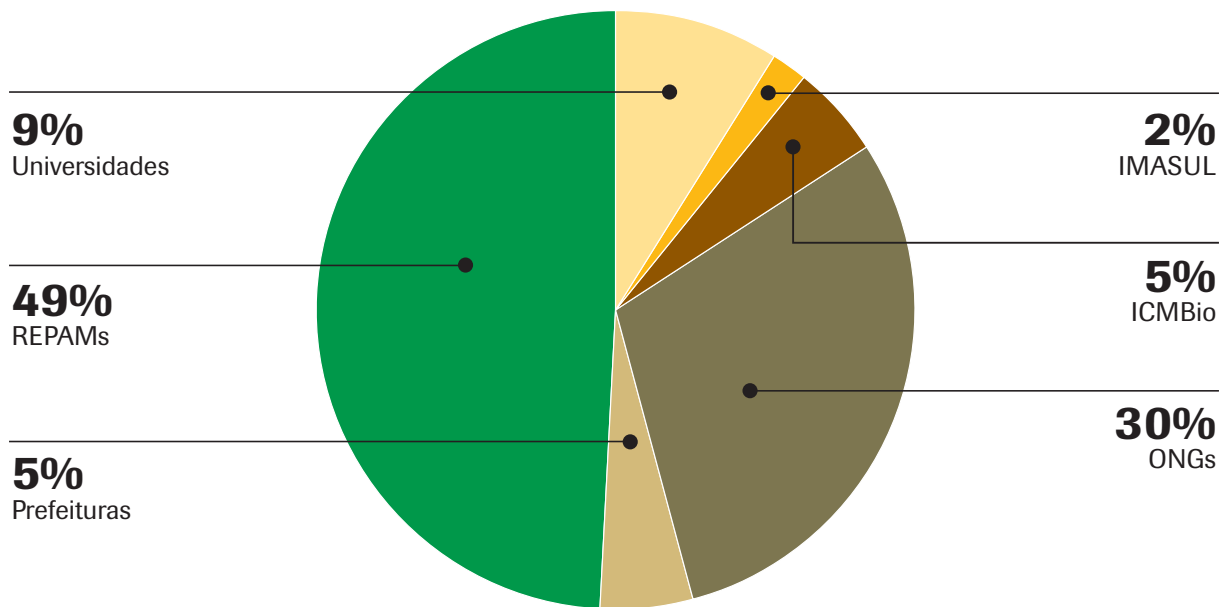


FIGURA 3 – Parceiros citados pelos proprietários ou gestores de RPPNs do Mato Grosso do Sul.

Dentre as instituições citadas como fonte de apoio para criação e gestão das RPPNs, a que mais se destacou foi a REPAMS, também citada como principal instituição parceira, por 49% dos entrevistados. Criada no ano de 2003, a REPAMS exerce um papel importante no apoio aos proprietários de RPPNs, auxiliando-os no processo de criação, na busca por recursos para gestão, na divulgação das unidades, na capacitação e troca de experiências entre os associados, e tentando aproximar órgãos ambientais, ONGs e proprietários rurais. Outros autores também já reconheceram o papel das associações de proprietários no fortalecimento institucional das RPPNs e na criação de espaços de articulação e negociação com os órgãos ambientais (Mesquita & Vieira, 2004) e no estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de projetos (Melo et al., 2004).

Entre as ONGs ambientalistas, a instituição mais citada foi a Conservação Internacional, que possui um histórico de atuação no Estado incentivando a criação dessas unidades, e a partir de 2004 passou a apoiar a REPAMS. Em 2005, a parceria resultou no lançamento do “Programa de Incentivo às RPPNs do

Pantanal”, que até o momento já conta com 33 projetos aprovados por meio de três editais (Giori et al., 2008). Outras organizações citadas como parceiras das RPPNs foram: World Wildlife Fund; Fundação Neotrópica do Brasil, Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Oréades; Instituto Homem Pantaneiro, Fundação Gordon Moore e The Nature Conservancy.

Analisando o perfil das instituições que forneceram apoio ou parcerias, chama a atenção a quase inexistência das prefeituras dos municípios onde estão localizadas as RPPNs. Por conta da existência de um Programa de ICMS ecológico no Estado, existia a expectativa de mais casos de incentivo à criação e gestão de RPPN por parte das administrações municipais. Martins (2003) afirma que o ICMS ecológico ajudou ao menos os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Paraná a viabilizarem seus programas de estímulo à criação de RPPNs, ampliando a área conservada por essas UCs. Experiências dessa natureza têm sido relatadas para o Paraná (Loureiro & Martinez, 2004) e, segundo Cegana (2005), as prefeituras aparecem como incentivadoras de

cerca de 40% (n=27) das RPPNs que participaram de sua pesquisa. No entanto, os resultados obtidos nesse trabalho demonstram que isso não vem ocorrendo de fato no Mato Grosso do Sul.

A utilização dos recursos provenientes do ICMS ecológico foi analisada por Nagel (2005) para 12 municípios que possuem RPPNs no Mato Grosso do Sul. Na pesquisa, 58% das prefeituras alegaram não apoiar a criação das UCs e apenas 50% alegaram fornecer algum apoio para gestão, que se daria por meio da manutenção de estradas e acessos, assistência técnica, conscientização da população e conservação de solo no entorno das reservas. Esses dados demonstram que nem todas as administrações municipais priorizam o apoio à criação e gestão das unidades e, além disso, revelou uma discordância entre o discurso de algumas prefeituras, que alegaram apoiar os proprietários de RPPN, e a opinião dos entrevistados, visto o baixo número de citações de parcerias dessa natureza. Dessa forma, destaca-se a necessidade de ampliar o diálogo entre prefeituras e proprietários e ainda de reforçar a divulgação dos inúmeros benefícios ligados à presença das unidades nos municípios, já que, além de conservarem remanescentes de áreas naturais sem custos adicionais ao poder público, essas áreas ainda podem incentivar o turismo e gerar recursos às prefeituras por conta do ICMS ecológico.

O aumento da proteção sobre a área e o recebimento de orientações técnicas também são possibilidades de benefícios previstos pela legislação. No entanto, segundo a percepção dos entrevistados, apenas quatro unidades contariam com alguma proteção adicional e apenas outros quatro entrevistados mencionaram que já receberam algum tipo de orientação técnica, todos citando o órgão ambiental estadual.

Outra possibilidade de benefício, que está previsto na legislação, é a prioridade na análise de projetos encaminhados ao Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA. Apesar

de não ter sido citada pelos entrevistados, segundo a REPAMS existe um projeto, datado do ano de 2007 e aprovado pelo FNMA, onde está prevista a elaboração integrada de planos de manejo para seis RPPNs da Bacia do Alto Paraguai - BAP, porém, até a finalização da coleta de dados, em março de 2009, não haviam sido liberados os recursos para sua execução, provavelmente motivo pelo qual não foi lembrado por nenhum dos proprietários.

POSSIBILIDADES DE AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS DE RPPNs NO MATO GROSSO DO SUL

Alguns benefícios previstos atualmente aos proprietários de RPPNs pelo Decreto Federal 5.746/2006 são: a isenção do ITR sobre a área; a inclusão de prioridade de análise a projetos relacionados a RPPN em outros programas oficiais além do FNMA; a preferência na análise de pedido de concessão de crédito agrícola para as áreas produtivas da propriedade; a possibilidade das RPPNs receberem recursos de compensação ambiental, pela instalação de empreendimentos com potencial de causar significativo impacto ambiental e que, portanto, devem passar por processo de licenciamento; e o apoio aos proprietários nas ações de fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais por parte do IBAMA.

O Estado do Mato Grosso do Sul pode ser considerado pioneiro em se tratando de conservação em terras privadas, pois foi o primeiro a desenvolver uma legislação específica sobre as RPPNs. O Decreto Estadual 7.251/1993 e a Resolução SEMA 006/1993, recentemente substituída pela Resolução SEMA 044/2006, são as regulamentações estaduais referentes à criação e implementação dessas unidades. No entanto, em se tratando dos benefícios oferecidos aos proprietários, essas normas não trouxeram elementos adicionais ao já previsto pela legislação federal.

Como pode ser observado nos resultados des-

te trabalho, apesar da legislação já prever alguns benefícios ao proprietário de RPPN, um dos únicos incentivos oferecidos pelo poder público no Mato Grosso do Sul tem sido a isenção do ITR sobre a área. Nesse sentido, um dos primeiros desafios para a ampliação ao apoio e incentivo à criação de RPPNs no Estado seria a regulamentação e aplicação na prática de incentivos que já são previstos pela legislação e nunca foram implementados, ou que têm se reduzido a alguns casos esparsos pelo país. Como exemplo, pode-se citar a preferência na análise para pedido de crédito agrícola ou a possibilidade de recebimento de recursos provenientes da compensação ambiental.

Embora no país já exista caso de recebimento de recursos de compensação ambiental por RPPN (ICMBio, 2008), isso não foi verificado para o Mato Grosso do Sul, de acordo com os entrevistados. Segundo Pellin et al. (2007) esse recurso tem sido destinado prioritariamente às UCs públicas, sendo para elas uma importante fonte de financiamento para gestão, considerando a escassez de recursos do orçamento governamental destinados a essas áreas.

Grande parte dos entrevistados ressaltou a possibilidade de aumento da proteção sobre a área declarada RPPN como exemplo de benefício que gostaria de obter. Isso já é previsto desde o Decreto Federal 98.914/1990, que determina que o poder público concederia à RPPN a mesma proteção assegurada pela legislação às áreas cuja conservação fosse de interesse público. Nesse mesmo sentido, a Lei do SNUC também prevê que os seus órgãos, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de RPPN.

A maioria das RPPNs recebe vistorias periódicas do órgão ambiental estadual por conta da avaliação qualitativa das UCs, para efeito do cálculo de ICMS ecológico repassado aos municípios. Essas visitas poderiam ser ótimas oportunidades para ampliar a aproximação entre os proprietários e o órgão ambiental e para o fornecimento de orientações com relação ao manejo e à proteção da área. Além dis-

so, também seria uma contribuição relevante do poder público a capacitação de agentes públicos de controle e fiscalização sobre os conceitos e características ligadas às áreas protegidas, e o estabelecimento de prioridade ao atendimento a ocorrências nessas unidades, que muitas vezes sofrem com invasões, caça, pesca e queimadas.

Os resultados desse trabalho também demonstram que, no Mato Grosso do Sul, o terceiro setor tem apresentado uma atuação bastante significativa no apoio à criação e gestão de RPPNs, o que pelo menos regionalmente pode minimizar a falta de incentivos por parte do poder público. No entanto, tem ocorrido uma concentração de recursos para a Bacia do Alto Paraguai, com poucos relatos de apoio para a Bacia do Paraná. As consequências dessa prática ficam evidentes nos resultados, com apenas 12,5% (n=1) dos entrevistados da Bacia do Paraná que recebeu apoio para a criação da área e 25% (n=2) para gestão. Já para a Bacia do Alto Paraguai os números são bastante diferentes com 65% (n=17) das RPPNs recebendo apoio para criação e 77% (n=20) para gestão.

A REPAMS vem buscando minimizar esse problema e recentemente aprovou com o Programa de Incentivo às RPPNs da Mata Atlântica um projeto para elaboração do plano de manejo de uma RPPN em Nova Andradina (Bacia do Paraná). Além disso, a Associação tem procurado estabelecer, com o auxílio de seus parceiros, um fundo para apoio às RPPNs do Mato Grosso do Sul (o FAPACE), com a pretensão de estender o auxílio às RPPNs de todo Estado (Giori et al., 2008). Iniciativas como essas destacam ainda mais a necessidade dos proprietários se organizarem em associações que os representem, auxiliando-os em espaços de negociação e resolução de conflitos e na busca por alternativas de sustentabilidade.

Recentemente, com a regulamentação do Decreto Estadual 12.528/2008, que institui o Sistema de Reserva Legal no Mato Grosso do Sul, surgiu a possibilidade de estabelecimento de títulos de cotas de reserva legal para RPPNs

que possuam áreas excedentes ao previsto por lei para compor a reserva legal da propriedade. Segundo Mendes Neto (2009, comunicação pessoal) no Estado já existem dois processos protocolados no órgão estadual, que juntos totalizam 13.000 ha e que servirão como áreas para compensação de reservas legais de propriedades com déficit de vegetação natural. Dessa forma, surge uma nova possibilidade de geração de renda aos proprietários que optam por conservar remanescentes de vegetação nativa em suas propriedades.

Discutindo a necessidade de ampliação do apoio aos proprietários de RPPN, Wiedmann (2001) também cita algumas alternativas, como a doação de madeira apreendida por órgãos ambientais em infrações e a isenção do pagamento de autorizações, por exemplo, para funcionamento de criadouros de animais silvestres. E Mesquita (2004) cita a o pagamento por serviços ambientais obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais da unidade.

Nesse sentido, um grande avanço seria o estabelecimento de um programa de RPPNs no Estado, que contemplasse, entre outras atividades, a regulamentação dos benefícios já previstos pela legislação e ainda o estabelecimento de novas estratégias de apoio e valorização dessas iniciativas.



AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil. Agradecemos pelo apoio da Conservação Internacional e da REPAMS para a realização da pesquisa.

REFERÊNCIAS

Cegana, A.C.V. 2005. *Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Estado do Paraná: situação atual e perspectivas*. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Maringá, Maringá. 77p.

CNRPPN – Confederação Nacional de RPPN. 2009. Cadastro Nacional de RPPN. Disponível em: <http://www.rppnbrasil.org.br/>. Acesso em 15/07/2009.

Environmental Law Institute. 2003. *Legal tools and incentives for private lands in Latin America: building models for success*. Washington DC. 217 p.

Giori, D.V. et al. 2008. REPAMS e suas ações em prol das RPPNs do Mato Grosso do Sul. In: Mesquita, C.A.B. (Org.). *8 Congresso Interamericano de Conservação em Terras Privadas. Memórias*. Rio de Janeiro. Pp. 231-234. CNRPPN; TNC; IBio; APN; IEF-RJ. Rio de Janeiro.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Extrato da Reunião Ordinária nº 001/2008 da Câmara de Compensação Ambiental. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/ChicoMendes/Editais/extrato_ro_00108.pdf. Acesso em 13/07/2008.

Langholz, J. 1996. Economics, objectives and success of private nature reserves in Sub-Saharan África and Latin América. *Conservation Biology*. 10 (1): 271-280.

Langholz, J.; Lassoie, J.; Schelhas, J. 2000. Incentives for Biological Conservation: Costa Rica's Private Wildlife Refuge Program. *Conservation Biology*. 14(6): 1735-1743.

Langholz, J.; Lassoie, J. 2001. Perils and promise of privately owned protected areas. *BioScience*. 51 (12):1079-1085.

Langholz, J. 2002. Parques de Propriedade Privada. In: Terborgh, J. et al. (Orgs.).

Tornando os parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos. Pp. 197-212. Curitiba: UFPR; FBPN.

Levy, D.U. 2004. Como originar e operar um programa bem sucedido de apoio às RPPN. *In: Castro, R.; Borges, M. (Orgs). Conservação em terras privadas: desafios para a sustentabilidade.* Pp. 79-90. Planaltina do Paraná: Edições CNRPPN.

Martins, I.D.M. 2003. *Influência das políticas públicas na criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Brasil.* Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) Universidade Federal de Brasília. Brasília. 96p.

Melo, A.L.; Valcarcel, R.; Mesquita, C.A.M. 2004. Ações civis de conservação da biodiversidade em terras privadas no Rio de Janeiro. *In: XIV Jornada de Iniciação Científica da UFRRJ. Anais.* v.2. Rio de Janeiro.

Mesquita, C.A.B. 1999. *Caracterización de las Reservas Naturales Privadas em América Latina.* Dissertação (Mestrado em Ensino para o Desenvolvimento e Conservação). Centro Agrônomo Tropical de Investigación y Enseñanza. Turrialba. Costa Rica. 120p.

Mesquita, C.A.B.; Vieira, M.C.W. 2004. *RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural da Mata Atlântica.* São Paulo: Conselho Nacional da RBMA. 56p.

Mesquita, C.A.B. 2004. Viabilizando um Sonho: Captação de Recursos e Financiamento de Projetos em Reservas Particulares do Patrimônio Natural *In: Castro, R.; Borges, M. (Orgs). Conservação em terras privadas: desafios para a sustentabilidade.* Pp. 38-56. Planaltina do Paraná: Edições CNRPPN.

Morsello, C. 2001. *Áreas protegidas públicas e privadas: seleção e manejo.* São Paulo: Annablume. 344 p.

Nagel, C.C. 2005. *As Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) como instrumento*

para a conservação da biodiversidade no Estado de Mato Grosso do Sul. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Maringá. Maringá. 76p.

Pádua, M.T.J. Vitimando as reservas particulares. Disponível em: <http://arruda.rits.org.br/oeco/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=6&pageCode=78&textCode=15658&date=1139666400000>. Acesso em 28/11/2006.

Pellin, A. et al., 2007. Compensação ambiental como fonte de recursos para unidades de conservação: situação atual e aspectos polêmicos. *OLAM Ciência & Tecnologia.* 7 (2): 171-186.

Pellin, A.; Ranieri, V.E.L.; Santos, C.C. 2008. Análise dos processos de criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil. *In: Mesquita, C.A.B.(Org.). 8 Congresso Interamericano de Conservação em Terras Privadas. Memórias.* Rio de Janeiro. Pp. 223- 226. CNRPPN; TNC; IBIO; APN; IEF-RJ. Rio de Janeiro.

Rodrigues, K. Burocracia emperra criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Disponível em: http://www.rppncatarinense.org.br/hp/noticias.asp?p_codmnu=&p_codnot=31. Acesso em 27/09/2008.

Wiedmann, S.M.P. 2001. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – na Lei n 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. *In: Benjamin, A.H. (Org). Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação.* Pp.400-424. Rio de Janeiro: Forense Universitária.